

SP E MENDES CALDEIRA, SITUADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, 154 – CENTRO – SÃO PAULO – SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de prazo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir de 02 de Janeiro de 2017.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

publicação do dia 03/01/2017 – **pág. 36 – coluna 4.**
CONTRATADA: CONSÓRCIO HM BRASILÂNDIA.
Processo: 2013-0.307.495-4 – onde se lê: .
DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO - leia-se: .
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

publicação do dia 14/12/2016 – **pág. 117 – coluna 2.**
CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo: 2005-0.084.734-3 – onde se lê: .
DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO - leia-se: .
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO: 2011-0.133.201-4 (Proc. Orig. 2011-0.197.355-9).

CONTRATO ADITADO: 136/SIURB/11.
TERMO DE ADITAMENTO 020/136/SIURB/11/2017.
CONTRATADA – CONSÓRCIO CRONACON / FLASA .
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 14, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do prazo de execução: Prorrogação do prazo de execução do contrato da CEI Setor 2306, por mais 120 dias corridos, contados a partir de 21 de Janeiro de 2017.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

publicação do dia 28/12/2016 – **pág. 61 – coluna 1.**
CONTRATADA: CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER .
Processo: 2016-0.098.746-6 – onde se lê: .
DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO, COM O CONSEQUENTE REPLANILHAMENTO, ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - leia-se: .
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM O CONSEQUENTE REPLANILHAMENTO, ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.003/16 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMS – À INTERNET, ATRAVÉS DE CONEXÕES INDEPENDENTES”.

O Pregoeiro designado pelos Srs. Diretor Presidente e Diretor de Administração e Finanças da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, comunica a decisão de REVOGAR, o processo acima referenciado, nos termos do Parecer GPJ-LC Nº 02/2017, encartado no processo às folhas nº 1339/1341 e na Reunião de Diretoria realizada no dia 30/01/2017.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CO/TA-03.01/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/13
CONTRATADA: CONSÓRCIO ZIVA AMÉRICA NET (ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA).

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo CO-06.01/14 para um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2017 com término em 13 de janeiro de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.312.801,69 (cinco milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos).

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 02 A CONCESSÃO Nº 0151291600

Objeto: Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais, de marcação de hora, temperatura, qualidade do ar e outras informações de interesse público, com exploração publicitária.

Objeto do Aditamento: Alterar a natureza jurídica da empresa CONCESSIONÁRIA A HORA DE SÃO PAULO S.A. para CONCESSIONÁRIA A HORA DE SÃO PAULO LTDA.
CONCESSIONÁRIA A HORA DE SÃO PAULO S/A
CNPJ: 16.660.473/0001-55
Data:02/02/2017

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 02/2017 – EXTRATO DE ATA Processo: 72.007.386/16-30 - OBJETO: Aquisição de Licença de Uso SonicWall Comprehensive Gateway Security Suite, com Banco de Horas, para o equipamento Firewall NSA 4600. Em 02 de fevereiro de 2017, às 9h00, reuniram-se o Pregoeiro e equipe para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pela licitante presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Empresa credenciada: OS&T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.

Foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas
OS&T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA
80.330.2500 0,00% 09:18:35 Selecionada

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou o preço obtido ACEITÁVEL por ser compatível

com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Alberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

A vista da habilitação, foi declarado:
Fase : Negociação
001.00 OS&T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA. 80.330.2500 78.000,0000 Vencedor

Ato contínuo, tendo em vista a ausência de interposição de recursos, o Pregoeiro adjudica o objeto deste Pregão à empresa OS&T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA. pelo valor global de R\$78.000,00.

Fica registrado que a adjudicatária foi notificada da necessidade de envio de planilha de recomposição de custos unitários no prazo de 24 horas para os e-mails roberto.figueiredo@tcm.sp.gov.br e silvana.castro@tcm.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, da área técnica e representante do licitante relacionado.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.000.527/17-92
Interessados: TCMSP/INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT
Objeto: Obtenção do código ISSN (International Standard Serial Number) para revista SIMETRIA (publicada pela Escola de Contas)

DESPACHO:
À vista das informações constantes dos autos e nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, com fulcro no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO as medidas relativas à obtenção do código ISSN (International Standard Serial Number) junto ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, CNPJ 04.082.993/0001-49, no tocante à emissão de empenho e pagamento, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), na forma proposta, referente à publicação da Revista Simetria, conforme solicitação da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales.

A despesa deverá onerar a dotação 10.10.01.032.3024.2100.3390.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 72.003.276.15-09
Interessados:TCMSP/INTUS ENGENHARIA & GESTÃO LTDA.
Objeto:Aditamento ao Contrato 17/2016

DESPACHO:
À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no disposto no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e no art. 18, § 2º, inc. V, do Decreto Municipal 44.279/03, a adoção das seguintes medidas:

I - aditamento do Termo de Contrato 17/2016, celebrado com a empresa INTUS ENGENHARIA & GESTÃO LTDA., CNPJ 01.656.647/0001-39, para o fim de alteração dos quantitativos e da vigência contratual, com decréscimo de valor;

II - cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho 31/2017 no valor de R\$ 82,73 (oitenta e dois reais e setenta e três centavos);

III - lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta juntada às fls. 763 e 764.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 872/16 - Contrato CCN/GCO 113/16 - Termo de Aditamento CCN/GCO nº 009/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: G.R.C.E.S.E.S. Imperatriz da Sul - CNPJ: 13.864.304/0001-49 - Objeto do Contrato: Apoio institucional que inclui, além dos cachês artísticos, os custos referentes à premiação, equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional, enfim, todas as necessidades técnicas das agremiações, em suas respectivas apresentações no CARNAVAL 2017, com verba proveniente do contrato nº 002/2016- SEATUR, assinado entre a Prefeitura de São Paulo e a SPTURIS. Para as diversas agremiações relacionadas no referido contrato CCN/GCO 113/16, pertencentes aos GRUPOS I, II, III, IV, BLOCOS ESPECIAIS e AFOXÊ, também ficam ajustados,

além do repasse relativo aos cachês artísticos, os seguintes repasses, que serão divididos de acordo com a parte que couber a cada uma das várias agremiações: R\$ 78.652,71 relativo ao valor total da Premiação e R\$ 2.202.226,98 referente ao valor total da Infraestrutura.- Objeto do Termo de Aditamento: Em razão da comprovação da regularidade fiscal e apresentação dos demais documentos indispensáveis à formalização do ajuste na presente data, fará jus as

agremiações carnavalescas ora designadas CONTRATADAS, a verba a título de apoio institucional. - Valor do repasse referente aos cachês artísticos exclusivamente para G.R.C.E.S.E.S. Imperatriz da Sul: R\$ 93.541,02 - Data da assinatura: 31/01/2017.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 872/16 - Contrato CCN/GCO 113/16 - Termo de Aditamento CCN/GCO nº 009/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: G.R.C.B.C. União de Vila Albertina - CNPJ: 02.640.858/0001-46 - Objeto do Contrato: Apoio institucional que inclui, além dos cachês artísticos, os custos referentes à premiação,

equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional, enfim, todas as necessidades técnicas das agremiações, em suas respectivas apresentações no CARNAVAL 2017, com verba proveniente do contrato nº 002/2016- SEATUR, assinado entre a Prefeitura de São Paulo e a SPTURIS. Para as diversas agremiações relacionadas no referido contrato CCN/GCO 113/16, pertencentes aos GRUPOS I, II, III, IV, BLOCOS ESPECIAIS e AFOXÊ, também ficam ajustados,

além do repasse relativo aos cachês artísticos, os seguintes repasses, que serão divididos de acordo com a parte que couber a cada uma das várias agremiações: R\$ 78.652,71 relativo ao valor total da Premiação e R\$ 2.202.226,98 referente ao valor total da Infraestrutura.- Objeto do Termo de Aditamento: Em razão da comprovação da regularidade fiscal e apresentação dos demais documentos indispensáveis à formalização do ajuste na presente data, fará jus as

agremiações carnavalescas ora designadas CONTRATADAS, a verba a título de apoio institucional. - Valor do repasse referente aos cachês artísticos exclusivamente para G.R.C.B.C. União de Vila Albertina: R\$ 93.541,02 - Data da assinatura: 31/01/2017.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 872/16 - Contrato CCN/GCO 113/16 - Termo de Aditamento CCN/GCO nº 009/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: S.R.C.E.S.

Primeira da Cidade Líder - CNPJ: 00.361.740/0001-53 - Objeto do Contrato: Apoio institucional que inclui, além dos cachês artísticos, os custos referentes à premiação, equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional, enfim, todas as necessidades técnicas das agremiações, em suas respectivas apresentações no CARNAVAL 2017, com verba proveniente do contrato nº 002/2016- SEATUR, assinado entre a Prefeitura de São Paulo e a SPTURIS. Para as diversas agremiações relacionadas no referido contrato CCN/GCO 113/16, pertencentes aos GRUPOS I, II, III, IV, BLOCOS ESPECIAIS e AFOXÊ, também ficam ajustados,

além do repasse relativo aos cachês artísticos, os seguintes repasses, que serão divididos de acordo com a parte que couber a cada uma das várias agremiações: R\$ 78.652,71 relativo ao valor total da Premiação e R\$ 2.202.226,98 referente ao valor total da Infraestrutura.- Objeto do Termo de Aditamento: Em razão da comprovação da regularidade fiscal e apresentação dos demais documentos indispensáveis à formalização do ajuste na presente data, fará jus as

agremiações carnavalescas ora designadas CONTRATADAS, a verba a título de apoio institucional. - Valor do repasse referente aos cachês artísticos exclusivamente para S.R.C.E.S. Primeira da Cidade Líder: R\$ 62.249,97 - Data da assinatura: 31/01/2017.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 872/16 - Contrato CCN/GCO 113/16 - Termo de Aditamento CCN/GCO nº 009/17 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: G.R.C.E.S.E.S. Valença Perus - CNPJ: 05.289.329/0001-38 - Objeto do Contrato: Apoio institucional que inclui, além dos cachês artísticos, os custos referentes à premiação,

equipamentos, produtos, serviços, pessoal técnico e operacional, enfim, todas as necessidades técnicas das agremiações, em suas respectivas apresentações no CARNAVAL 2017, com verba proveniente do contrato nº 002/2016- SEATUR, assinado entre a Prefeitura de São Paulo e a SPTURIS. Para as diversas agremiações relacionadas no referido contrato CCN/GCO 113/16, pertencentes aos GRUPOS I, II, III, IV, BLOCOS ESPECIAIS e AFOXÊ, também ficam ajustados,

além do repasse relativo aos cachês artísticos, os seguintes repasses, que serão divididos de acordo com a parte que couber a cada uma das várias agremiações: R\$ 78.652,71 relativo ao valor total da Premiação e R\$ 2.202.226,98 referente ao valor total da Infraestrutura.- Objeto do Termo de Aditamento: Em razão da comprovação da regularidade fiscal e apresentação dos demais documentos indispensáveis à formalização do ajuste na presente data, fará jus as agremiações carnavalescas ora designadas CONTRATADAS, a verba a título de apoio institucional. - Valor do repasse referente aos cachês artísticos exclusivamente para G.R.C.E.S.E.S. Valença Perus: R\$ 18.067,15 - Data da assinatura: 31/01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

Requerimentos aprovados na 1ª sessão ordinária de 2017, realizada no dia 1º de fevereiro de 2017.

REQUERIMENTO 08-00002/2017 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

"Requer a criação e a instalação de Comissão de Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no município de São Paulo".

REQUERIMENTO 08-00003/2017 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

"Requer a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os recursos empregados no recapeamento, capeamento asfáltico e na operação tapa buracos ante a recente auditoria do tribunal de contas do município de São Paulo que envolve o prejuízo de 500 mil reais por dia aos cofres públicos cumulado recapeamento, com o estado precário das vias públicas."

REQUERIMENTO 08-00005/2017 do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

"Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, para averiguar a política de migração no município de São Paulo e medidas necessárias para o seu aperfeiçoamento".

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 42141/17
TORNANDO SEM EFEITO a Portaria 42117/17, que exonou MARILENE APARECIDA DA SILVA, registro 21485, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 48º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42142/17
EXONERANDO, a pedido, DOMINGOS DARIO SILVA DE SA, registro 230169, do cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, do Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSDB, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

PORTARIA 42143/17
EXONERANDO, a pedido, MARILENE APARECIDA DA SILVA, registro 21485, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 48º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42144/17
EXONERANDO, a pedido, ROZELI APARECIDA DE OLIVEIRA, registro 29606, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 27º Gabinete de Vereador, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

PORTARIA 42145/17
NOMEANDO MARIA DAS GRAÇAS DA LUZ, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSDB.

PORTARIA 42146/17
NOMEANDO MARILENE APARECIDA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 27º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42147/17
NOMEANDO MARLENE RAMOS BASSOLI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 11º Gabinete de Vereador.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braquim

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 01 /2017
CONVENIADOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 50.290.931/0001-40

OBJETO: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCE-SP, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS MINISTRADOS PELA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES E PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCMSP NOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA PAULISTA DE CONTAS PÚBLICAS.

VIGÊNCIA: 60 meses
PROCESSO TC: Nº 72.002.639/16-06
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2017

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com o Decreto Municipal 46.113/05:

| REG.TC | NOME | DURAÇÃO | A PARTIR |
|--------|------------------------------|---------|------------|
| 620 | DJALMA CLARO DO NASCIMENTO | 2 | 05.01.2017 |
| 620 | DJALMA CLARO DO NASCIMENTO | 2 | 09.01.2017 |
| 20208 | PEDRO PAULO ARAÚJO DE AQUINO | 1 | 10.01.2017 |
| 20147 | DANIEL YOUNG CHI | 2 | 16.01.2017 |
| 30237 | PEDRO VANDERLEI POLYCARPO | 1 | 24.01.2017 |
| 20279 | GISELA COELHO NASCIMENTO | 1 | 24.01.2017 |

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria Nº507/SGP-G/2004 e Comunicado Nº001 DESAT-DRH/2005:

| REG.TC | NOME | DURAÇÃO | A PARTIR |
|--------|--------------------------------|---------|------------|
| 1542 | GUILHERME ESTANISLAU DO AMARAL | 1 | 13.01.2017 |
| 1551 | ADRIANA CASSEB | 3 | 23.01.2017 |
| 1247 | ANTONIO DE SOUZA | 14 | 23.01.2017 |

JUÍZO SINGULAR

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

RELAÇÃO 009/2017
CONTRATO: IRREGULAR O AJUSTE, COM DETERMINAÇÃO: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE MAURÍCIO FARIA

1)TC 6.444/04-65 – Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo (denominação atual São Paulo Turismo S/A) e Renaro Locação de Veículos e Serviços S/C Ltda. – Análise da Autorização de Serviços nº 0889/04, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 – R\$ 18.000,00

RELATÓRIO: "Em análise a contratação promovida pelo Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo, atual denominação São Paulo Turismo S/A, por meio da Autorização de Serviços nº 0889/04, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a locação de dois micro-ônibus com motorista bilingue para o evento UNCTDA XI. Cabe preliminarmente registrar que a contratação direta em análise teve fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, posto ter restado deserto o procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 053/04, não havendo, segundo a Origem, possibilidade de sua repetição, em razão da ausência de tempo hábil para tanto, diante da proximidade de realização do evento UNCTDA XI. A Subsecretaria de Fiscalização e Controle concluiu pela regularidade da contratação (Autorização de Serviços nº 0889/04), na forma direta, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93. Instada a se manifestar a Assessoria Jurídica de Controle Externo fez uma análise dos pressupostos que ampararam a contratação direta, verificando, também, o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 26 e § único, da Lei Federal nº 8.666/93, concluindo pela regularidade e acolhimento do procedimento. A Procuradoria da Fazenda Municipal requereu o acolhimento da Autorização de Serviços nº 0889/04. Posteriormente, diante dos motivos que fundamentaram a contratação direta em análise e, não havendo nos autos informações concretas sobre o procedimento do Convite nº 053/04, foi determinado à Subsecretaria de Fiscalização e Controle que verificasse junto ao respectivo processo administrativo, se de fato foi enviado o número legal de convites para empresas interessadas e se houve a confirmação de recebimento por parte das mesmas. A Subsecretaria de Fiscalização e Controle, apesar de verificar o envio por e-mail de 50 convites para participação no certame, não constatou qualquer tipo de confirmação de recebimento dos referidos convites. A Assessoria Jurídica de Controle Externo entendeu que a ausência de confirmação de recebimento dos convites acarretava a sua irregularidade, contudo, opinou pela possibilidade de relevação excepcional da questão, resultando, dessa forma, caracterizada a licitação deserta, podendo ser acolhida a Autorização de Serviços nº 0889/04. Em particular, a Assessora Subchefe de Controle Externo entendeu que a irregularidade relativa à ausência de comprovação de recebimento dos convites comprometeu a legitimidade da contratação com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, opinando, ainda, pela apuração de responsabilidade pela irregularidade em questão. A Procuradoria da Fazenda Municipal requereu novamente o acolhimento da Autorização de Serviços nº 0889/04, destacando a presunção de recebimento dos 50 convites/e-mails e a efetiva publicação do edital no site da PMS, além da afixação do mesmo no Quadro de Avisos da Origem. A Secretaria Geral concluiu pela impossibilidade de afirmação da regularidade da contratação, com base nos elementos acostados aos autos, sugerindo a intimação dos interessados para garantia do devido processo legal. Oficiada a Origem e ordenador da despesa, manifestaram-se pela regularidade da contratação, defendendo que o envio dos 50 convites às empresas interessadas, somado à efetiva publicação do edital no site da PMS, além de sua afixação do quadro de avisos do Anhembi garantiram a publicidade do certame. Junta-ram os documentos de fls. 147/153 com a finalidade de comprovar o efetivo recebimento dos convites. Dentre os referidos documentos, a carta da empresa Renaro Locação de Veículos e Serviços S/C Ltda. (fls. 148) e o e-mail da empresa Turismo Santa Rita (fls. 147) são datados da época da realização do certame, ano de 2004. Já os e-mails das empresas Kontinental Locadora de Veículos Ltda. (fls. 149), Trans Tour (fls. 150) e JS Rent a Car (fls.151/153), foram emitidos em 2008, por solicitação da Origem, para documentar sua defesa. Intimada a Contratada, limitou-se a reiterar a defesa apresentada pela Origem. Em manifestação sobre as defesas apresentadas, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle manteve seu posicionamento pela irregularidade da contratação, diante não comprovação do recebimento dos convites por no mínimo três interessados, conforme determinação legal. Registrou, ainda, que os e-mails apresenta-